



CONGRESSO NACIONAL

MPV 735

00028 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16769-87495-90

DATA  
28/06/2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735, de 2016.

AUTOR  
DEPUTADO WEVERTON ROCHA - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( X ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Modifique-se art. 1º da MP 735/16, que altera o § 3º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 1971, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 3º** Até 31 de dezembro de 2030, os concessionários de serviços públicos de energia elétrica, depositarão mensalmente, até o dia quinze de cada mês seguinte ao de competência, em agência do Banco do Brasil S.A., as parcelas duodecimais de sua quota anual de reversão na conta corrente da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás - Reserva Global de Reversão - RGR.

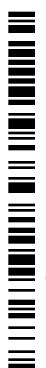
**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é manter a Eletrobrás como gestora dos recursos oriundos da Reserva Global de Reversão até o ano de 2030. Entende-se que não é adequado transferir recursos dos fundos que abastecem o setor elétrico e que movimentam cifras em torno de R\$19 bilhões ao ano para um órgão de caráter privado que reúne todas as empresas do setor nas operações de compra e venda de energia, que é a Câmara de Comercialização de Energia

Elétrica (CCEE).

ASSINATURA

Brasília, 28 de junho de 2016.

A standard linear barcode is located on the right side of the page, consisting of vertical black bars of varying widths on a white background.

CD16769-87495-90